1

2

ATA DA REUNIÃO № 044 (n°05/2015) DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/PR, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2015, NA SALA DE REUNIÕES DO THOMASI HOTEL, NA CIDADE DE LONDRINA-PR.

6 7

8

9

10 11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37 38

39

40

41

42

43

44

45

46

Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, às oito horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões do Thomasi Hotel, sito a Avenida Tiradentes, nº 1155, Bairro Shangrila-A, na cidade de Londrina-PR, realiza-se a Sessão Ordinária nº 044/2015 (05/2015), do Plenário do CAU/PR, presidida pelo Arquiteto e Urbanista JEFERSON DANTAS NAVOLAR -Presidente do Conselho, tendo como Secretária eu, Arquiteta e Urbanista, Mônica de Lacerda Gomara - Assistente de Plenária do Conselho. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros Titulares, Arquitetos (as) e Urbanistas ANDRÉ LUIZ SELL, ANÍBAL VERRI JUNIOR, BRUNO SOARES MARTINS, CARLOS HARDT, IDEVALL DOS SANTOS FILHO, IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE, LEANDRO TEIXEIRA COSTA, LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA, MARGARETH ZIOLLA MENEZES, NESTOR DALMINA e RAFAEL GIMENEZ GONÇALVES.-Participaram, ainda, da presente Sessão, os Conselheiros Suplentes, Arquitetos e Urbanistas ALESSANDRO FILLA ROSANELI, CARLOS DOMINGOS NIGRO, MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES e o Conselheiro Federal Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO.--------------Ficam justificadas, de acordo com o 20° Artigo da Seção I, do Capítulo III, do Regimento Interno do CAU/PR, a ausência dos Conselheiros Arquitetos (as) e Urbanistas, CAROLINE SALGUEIRO DA PURIFICAÇÃO MARQUES FENATO, CRISTIANE BICALHO DE LACERDA, GIOVANNI GUILLERMO MEDEIROS, MARIANE ROMEIRO, ORLANDO BUSARELLO e Presentes, também, nesta Sessão, os Assistentes contratados, a saber: o Assessor de Comunicação, Antonio Carlos Domingues da Silva; o Analista Geral, Paulo Roberto Sigwalt; a Assessora Jurídica, Cláudia Cristiana Taborda Dudeque; o Coordenador Jurídico, Augusto Vianna Ramos; a Coordenadora Financeira, Rafaelle Renata Waszak, a Coordenadora de Atendimento, Andressa Fabiana de Oliveira, o Analista de TI, Tiago Leinig e eu, Assistente de I REUNIÃO DAS COMISSÕES: As Comissões reuniram-se durante a tarde do dia anterior, no período das 14h às 18h, com intervalo de quinze minutos para coffee-break.-.--------II QUÓRUM: Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o 62° Artigo do Regimento Interno do CAU/PR, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, III ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Colocada em votação, foi aprovada a Ata correspondente a Sessão Ordinária nº 043 (04/2015) de 27/04/2015.-.---IV PAUTA: Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a Pauta da Reunião Ordinária nº 044, quinta Reunião Ordinária de 2015 do CAU-PR, sem Extrapauta.-.-.--.-1 Correspondências recebidas / Ofícios: apresentada a lista de correspondências recebidas, não há (zero) enviada pelo CAU/BR; 03 (três) são oriundas de remetentes diversos, destinados à Presidência do CAU/PR; não há (zero) correspondência recebida pela Assessoria 2 Correspondências expedidas / Ofícios: apresentada a lista de correspondências expedidas, 01 (uma) foi enviada ao CAU/BR; 09 (nove) destinam-se a remetentes diversos; 01 (uma) foi

47 remetida pelo setor de Atendimento; 169 (cento e sessenta e nove) foram expedidas pela 48 Assessoria Jurídica; 01 (uma) foi despachada pela Assessoria de Comunicação; e o setor de 49 50 51 Os processos foram distribuídos para relatoria na Reunião das Comissões, realizada no 52 53 54 1 Palavra do Presidente: contratação do escritório de advocacia, especializado em crimes 55 eleitorais; palestra da Arquiteta e Urbanista Giceli Portela; matéria em revista sobre 56 Resolução nº51; pareceres sobre a Resolução nº51; revisão da Lei nº 8.666/1993; reunião 57 58 Inicialmente, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR faz um agradecimento especial ao 59 Conselheiro Titular ANDRÉ LUIZ SELL pela indicação do músico Roney Marczak, que fez, na 60 noite de ontem na abertura da palestra "A preservação do patrimônio modernista e a obra 61 de Vilanova Artigas", proferida pela Arquiteta e Urbanista Giceli Portela. Na ocasião, o 62 Presidente registra seu convite ao músico para participar de outras Reuniões do Conselho, 63 apoiado pelo CAU/PR. A seguir, lembra ao Plenário que, numa das últimas Reuniões do ano 64 de 2014, foi aprovada a contratação de um escritório de advocacia especialista em crimes 65 eleitorais, para assessoramento da Comissão Eleitoral Estadual, em virtude das várias 66 movimentações judiciais na tentativa de impugnar as eleições no Paraná. Assim sendo, o 67 Presidente solicita aos novos Conselheiros a também aprovação desta contratação, para 68 corroborar a iniciativa da gestão passada. O Conselheiro Titular RAFAEL GIMENEZ 69 GONÇALVES indaga o nome do Escritório contatado, ao que a Assessora Jurídica, Cláudia 70 Cristina Taborda Dudeque nomeia o escritório do Advogado Guilherme Guimarães, 71 Presidente do Instituto de Direito Eleitoral do Paraná (leia-se Guilherme de Salles Gonçalves, 72 Presidente do Conselho Consultivo do Instituto de Direito Eleitoral do Paraná / IPRADE), 73 dentre outros. A Conselheira Titular MARGARETH ZIOLLA MENEZES registra que só agora 74 soube da contratação do escritório. Conselheiro Titular NESTOR DALMINA questiona o valor 75 desta contratação, ao que o Presidente diz não saber ao certo, pois deve variar de acordo 76 com o número de ações já protocoladas e as que estão por vir. O Conselheiro Titular CARLOS 77 HARDT indaga se a contratação deste escritório prevê exclusivamente a defesa das ações já 78 impetradas, ao que o Presidente destaca estas e outras que possam surgir, mas todas 79 referentes ao tema das eleições do CAU. Colocado em votação, o referendo à contratação 80 do escritório é aprovado por unanimidade. O Presidente aproveita a breve presença da 81 Arquiteta e Urbanista Giceli Portela, para agradecer a esta pela palestra da noite anterior. A 82 mesma retribui o agradecimento, despedindo-se de todos. Sobre a Resolução nº 51, que 83 trata das atribuições exclusivas aos Arquitetos e Urbanistas, dentre outras, o Presidente 84 JEFERSON DANTAS NAVOLAR relata que os Presidentes de CAU/UF, na penúltima reunião 85 Plenária, receberam a visita do Presidente da FNA - Federação Nacional dos Arquitetos e 86 Urbanistas - que, por incumbência do Presidente do CAU/BR, colocou a necessidade de uma 87 iniciativa por parte do Conselho, em relação a Resolução. Lembra que houve, neste sentido, 88 várias ações judiciais impetradas, especialmente pelo sistema CONFEA/CREA, bem como pela 89 ABENC - Associação Brasileira de Engenheiros Civis - tentando a nulidade da mesma. Como a 90 Resolução está em vigor, porém, questionada judicialmente - o que gerou expectativa e 91 "pressão" para um manifesto - houve uma Reunião dos Assessores Jurídicos dos CAU/UF em 92 Brasília, do qual participaram os Estados de Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina,

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

Pernambuco, Rio Grande do Sul e Paraná. Sobre tal, o Coordenador Jurídico Augusto Vianna Ramos relata que, uma das ações propostas, é a notificação às Prefeituras e órgãos públicos, sobre as atribuições dos Arquitetos e Urbanistas, contempladas na Resolução nº51. Quanto ao Artigo 3º da Lei 12.378/2010, os Estados de Minas Gerais e Santa Catarina têm, atualmente, questionada a sua inconstitucionalidade. Assim sendo, reitera que os Assessores Jurídicos do CAU/SP, CAU/MG e CAU/BR estão elaborando uma notificação padrão a todos os Conselhos Estaduais sobre a Resolução, para envio às instituições pertinentes. Coloca ainda, em pauta, a possível abertura de uma ação conjunta dos CAU contra os CREA Estaduais, referente as atribuições para o desenvolvimento de Projeto Arquitetônico, que é competência exclusiva do Arquiteto e Urbanista. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR observa que, em reunião extraordinária Nacional, foi colocada em pauta a matéria que trata desta Resolução (ANEXO I), encaminhada às revistas PINI e AU. Segundo ele, a Assessoria do CAU/BR colocou, na ocasião, que o texto não poderia mais sofrer alterações, o que gerou surpresa por parte dos Presidentes, já que, do ponto de vista do Presidente, os CAU/UF são os encarregados em "responder à sociedade pelas ações do CAU como um todo e, portanto, devem estar a par das discussões que envolvem as atribuições profissionais. E sobre tal, coloca: "Foi uma indignação muito grande, sobre mais esta ação isolada, sem ouvir os CAU/UFs. O texto é equivocado ao nosso ver, porque, além de falar sobre a Arquitetura, fala da Engenharia Civil, como se nós tivéssemos a capacidade de questionar a formação de um Engenheiro. Um segundo texto apresentado, esse sim em construção, também não foi aprovado, no intuito de acionar as Prefeituras, por parte dos CAU/UF. Trata-se de um texto com mais de 40 (quarenta) páginas, metade dele sobre as responsabilidades das Prefeitura e atribuições do Arquiteto e Urbanista, e uma outra metade sobre a formação do Engenheiro Civil. E o que se espera de um documento de 40 (quarenta) páginas chegando à uma Prefeitura? Oh Prefeito, a partir de agora, o senhor mande embora todos os Engenheiros Civis, todos os Secretários de Planejamento, todos Secretários de Obras que assinam planejamento e contrate um Arquiteto, porque senão nós vamos fechar a Prefeitura. Quero dizer, é assim que estão sendo colocadas as deliberações". Assim sendo, explica o Presidente, o Plenário, de maneira geral, foi totalmente contra o documento e, na Plenária Ampliada, o Presidente teve a oportunidade de colocar que se esperava uma construção entre Conselhos, visto que "tivemos três anos para fazer alianças, para explicar para a sociedade o que é ser Arquiteto e quais são as suas atribuições exclusivas, e não simplesmente num momento de dubiedade jurídica fazer uma declaração de guerra. A Resolução nº 51 trata em bloco de seis atribuições, porém, ela é indefensável em bloco. É patrimônio histórico junto com arquitetura, junto com paisagismo, junto com interiores; e ela é indefensável em bloco. Há a necessidade da construção de defesas e pareceres individuais, e essa foi a nossa manifestação". Cita, sobre tal manifesto, que vários colegas Presidentes concordaram com o exposto, e o CAU/BR ficou de rever a sua posição, para posterior orientação aos CAU/UF. Propõe, outrossim, que o Plenário apresente sugestões quanto a estas questões, visto no Paraná, por exemplo, o CREA continuar notificando o Arquiteto e Urbanista em obra, por projetos elétricos, de topografia, estrutural, sanitário; e a cada RRT que o profissional apresenta, recebe uma notificação do CREA. Assim sendo, o CAU/PR aponta a necessidade de se tomar atitudes proativas, dentre as quais o desenvolvimento de pareceres individuais sobre cada uma das atribuições profissionais dos Arquitetos e Urbanistas. O profissional notificado e que tem questionada uma atribuição especifica, então, quando liga para o atendimento do CAU recebe a orientação de protocolar o respectivo parecer - um ato

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

administrativo de uma autarquia - que pode ser protocolado em sua defesa. Portanto, o Presidente aponta, ainda, a necessidade da construção de novos pareceres, e cita: "Precisamos ter isso com melhor qualidade e no menor prazo possível, para que essas defesas possam ser ajuizadas a partir do momento que surgirem as demandas". Explica que, para tanto, a Assessoria Jurídica do CAU/PR deve trabalhar à parte da rotina do Conselho, e alguns estagiários devem participar desta atividade. Com a palavra aberta, o Conselheiro Titular BRUNO SOARES MARTINS expõe sobre um e-mail recebido, ao qual se manifestou, em que o Presidente do CAU/BR, Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz faz uma "notificação" ao Presidente do CREA/PR. E coloca: "Acho que está ficando nítido que o CAU/BR está querendo demonstrar (eu acho) uma tremenda insegurança com cada ação que tem feito. Não acho que carta à Presidente de CREA vá resolver nada, não acho que nenhuma ação como essa vai resolver nada. Ao invés de trabalharem em prol da Arquitetura, como o Presidente (Jeferson) colocou, parece que ficam insistindo na Engenharia Civil. E, no momento em que fiz o comentário no e-mail, era justamente isso. Ao invés do CAU caracterizar o Projeto Arquitetônico e distribuir para a sociedade, espera a Engenharia fazê-lo para se beneficiar disso. Está sempre andando na contramão do processo, ou esperando as ações do CREA, para depois intervir em qualquer coisa. Eu fico pensando, o que se faz dentro do CAU/BR? Porque, é impressionante, parece que só estão fazendo as coisas acontecerem de forma equivocada, errônea, tudo que se discute, tudo que se trabalha; aí, vem uma imposição de material, de conteúdo, sem ao menos consultar os CAU/UF. Não sei se cabe uma carta de repúdio à essas ações do CAU/BR, mas eles têm que parar um pouco de achar que eles estão num pedestal". O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR acresce que a Assessoria do Presidente do CAU Nacional informou que houve um convite oficial, pelo sistema CONFEA, para participação numa audiência sobre a revisão da Lei nº 8.666/1993 onde o CAU/BR não se fez representar como represaria. E, segundo o Presidente, nesta reunião, sem a presença do CAU/BR foi criada a definição de "projeto de arquitetura" que passou a ser um detalhe do "projeto básico" e que foi ao Congresso Nacional. Assim sendo, pondera o Presidente, "que a partir de agora, temos que elaborar um novo texto definindo o que é Projeto de Arquitetura, construir uma bancada no Congresso Nacional e convencer o CONFEA a abrir, de novo, o debate. Se tivermos 10 (dez) ou 15 (quinze) pareceres consolidados na mão, que venha 01 (um) outro do lado de lá. Então, eu vejo que é essa a única solução. A hora que o CAU Paraná tiver o texto sobre Projeto de Arquitetura, pode encaminhar para os Deputados, via Assessoria Parlamentar, a nossa posição consolidada sobre o assunto. Quer dizer, passamos a contribuir de fato e de direito, não só em defesa, que é o que estamos fazendo". Ao que o Conselheiro Titular IDEVALL DOS SANTOS FILHO relata que ele tem colegas Conselheiros do CREA que comentam que os arquitetos estão tão preocupados que os engenheiros não emitam RRT de "projeto arquitetônico", que eles estão já trabalhando para alterar a denominação para "projeto de edificações". Outra questão a ser debatida trata das ARTs de projetos de Arquitetura e Complementares, emitidas pelos profissionais de área da Arquitetura e Urbanismo que, atualmente, não são mais aceitas pelo CREA. O Conselheiro Titular ANÍBAL VERRI JUNIOR pondera que este debate deve ser ampliado, pois em várias reuniões as quais tem participado, com equipes multidisciplinares, a iniciativa privada tem se mostrado ágil na contratação e com objetividade do que precisa. E o que o Conselheiro tem percebido, segundo suas palavras, é que "alguns projetos de arquitetura são muito ruins, o que leva à uma condição de que o Arquiteto é tão ruim que o trabalho dele é apenas o de criar uma casca. No que trata de estrutura de instalação, porque ele nunca faz, o projeto é

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

muito fraco". Neste sentido, ele acredita que há um problema muito sério que, se discutido com objetividade, fundamentado em documentos, vão existir aqueles profissionais de área que defendem que a Arquitetura é isso mesmo, "uma camada de revestimento. Então, quando se coloca que Arquitetura é um complemento do projeto básico, vão aparecer defesas muito bem formuladas. E temos que estar preparados para isso". O Conselheiro Titular IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE manifesta-se, citando: "Existe no mercado, eu não sei o nome do autor, um livro de autoajuda que fala da diferença entre o relógio e a bussola. O relógio é cumprir horário, é resolver o que vai acontecer, mas é aquela coisa de curto prazo, enquanto a bussola é negócio de longo prazo". E o que ele percebe é que, até o momento, provavelmente devido a instalação do Conselho e dos problemas derivados, o CAU ainda não tem bussola: "Recebo, então, com muita alegria, essa notícia de que vamos tentar criar documentos que embasem as nossas aspirações. Porque tudo na vida é fundamentação, quer dizer, nessa nossa transição jurídica ocidental, a gente precisa de fundamentos, porque eu sinto, muitas vezes da nossa parte, uma certa inocência. E esse discurso, meio de apagar incêndio do relógio, acaba sendo assim: uma hora precisa convencer a sociedade, uma hora precisa ir ao jornal do meio-dia para falar sobre Arquitetura, como se a sociedade precisasse ser convencida sobre isso, tudo isso é bobagem. [...] Quer dizer, para isso, nós precisamos de fundamentação jurídica, texto, nós não temos textos dizendo, comprovado, que é o Arquiteto que deve fazer Projeto Arquitetônico". Assim sendo, o Conselheiro diz ver com "bons olhos" a ideia do Presidente (Jeferson), dos profissionais "terem uma bussola; só que isso não é a curto prazo, temos que ter sempre esse manancial de informações para que possamos ter ideias sólidas". No que trata da questão de Tombamento, o Conselheiro coloca, por exemplo, que os abaixo-assinados pertinentes não vêm acompanhados de textos que os fundamentem, existe simplesmente, na sua opinião, "a boa vontade e a valentia momentânea de simplesmente se fazer um abaixo assinado". Ao que o Conselheiro Titular NESTOR DALMINA observa que, quando notificado pelo CREA em suas obras, ele reenvia o documento ao Conselho de Engenharia, explicando que não cabe ao CREA/PR a fiscalização de arquitetos. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR destaca que o Conselheiro deve formalizar esta consideração ao Conselho de Engenharia, especialmente se for aberto um processo no qual ele terá que defender-se mais adiante. Por fim, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR relata sobre uma reunião com o Presidente e Vice-presidente da COPEL, em que os dirigentes lhe afirmaram que, em trinta e quatro anos de existência da Instituição, nunca os Arquitetos e Urbanistas assinaram projetos e execução de obras de baixa tensão no Paraná. Assim sendo, foi protocolado pelo CAU/PR um parecer consolidado, e ainda não questionado pela COPEL, sobre as atribuições em conjunto com uma listagem (DVD) com mais de 100.000 (cem mil) ARTs/330 páginas, assinadas por Arquitetos e Urbanistas, com esta responsabilidade, nos últimos anos. E é, neste sentido, que o Presidente diz acreditar que um texto consolidado tem peso, valor, e deve ser aplicado. Com a palavra aberta, sem Com relação às Câmaras Técnicas, o Presidente lembra ao Plenário que o regimento aprovado já sofreu modificações quanto ao prazo para as inscrições que não se completaram. Agora, propõe uma nova alteração no que diz respeito a proporcionalidade das regionais, e exemplifica: "Foz do Iguaçu tinha direito a cinco vagas. Tinha prazo para preencher, preencheu apenas três e, mesmo com a abertura de mais prazo, continua uma vaga em 231 aberto. Laranjeiras do Sul que é vizinho, tem um Arquiteto que quer participar e não tem 232 mais vaga, então, o critério agora passaria a ser regional". Para ele, chegou a hora de acatar 233 novas inscrições e permitir a entrada de profissionais interessados, se ainda há vagas 234 disponíveis. Os demais critérios devem permanecer, tais como a representação de uma 235 Instituição de Ensino, Associação de Classe, ou Órgão Governamental. Com a palavra aberta, 236 sem manifestações, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR coloca em votação o ato 237 regimental que altera o critério de proporcionalidade das vagas, para o preenchimento do 238 239 240 Sobre os imóveis em questão, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembra ao Plenário 241 que a última proposta aprovada foi o envio de ofícios aos proprietários de dois imóveis, a 242 casa "Mario de Mari" e a casa "Axelrud", para que houvesse a manifestação de interesse da 243 venda e o valor pretendido. Relata que assim foi feito, e o CAU/PR obteve resposta informal, 244 por enquanto, da casa "Axelrud" com intenção de venda. A "Mario de Mari" explica, tem um 245 processo mais complexo por envolver herança, imobiliária, e outras questões. No que a 246 Comissão seja oficiada a respeito deve reunir-se, para a devida apreciação dos Conselheiros e 247 248 249 O Conselheiro Titular IDEVALL DOS SANTOS FILHO apresenta, na Ata da Comissão (ANEXO II-250 A-B), o Quadro Resumo Evolução Receitas 2014x2015, apontando a desaceleração nas 251 receitas do Conselho e necessidade de observação para futuro corte de despesas. Se, no mês 252 de Abril o percentual era de 10,7% (dez inteiros e sete décimos por cento), até o dia 20 do 253 mês de Maio contou com apenas 8% (oito por cento), o que, segundo o Conselheiro, traz 254 uma certa preocupação para o futuro. Sobre o Quadro Resumo Conciliação, observa a 255 composição do Saldo atual, de R\$ 11.626.250,48 (onze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, 256 duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), tendo como Receita do mês R\$ 257 571.012,39 (quinhentos e setenta e um mil, doze reais e trinta e nove centavos), o que afere 258 um Saldo total de R\$ 12.197.262,87 (doze milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e 259 sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). A evolução das receitas no exercício de 2015 260 totaliza R\$ 3.703.292,93 (três milhões, setecentos e três mil, duzentos e noventa e dois reais 261 e noventa e três centavos) e as despesas R\$ 1.776.406,34 (um milhão, setecentos e setenta e 262 seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos). Conforme DCI (documento de 263 circulação interna) de 04 de Maio de 2015, apresentado pelo Gerente Geral e Assessor 264 Financeiro, Sr. Nilto Roberto Cerioli, para este mês de Abril, o Conselheiro cita que as receitas 265 do mês de Abril apresentam valor inferior ao mesmo período de 2014, em virtude da 266 arrecadação referente às inscrições do concurso público que, segundo o Assessor Financeiro 267 do CAU/PR, foi na ordem de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Porém, de acordo com o 268 Conselheiro, desconsiderando-se esta cifra, a queda do valor referente ocorre em 269 comparação aos dois exercícios anteriores, reduzindo-se o índice em 10,7% (dez inteiros e 270 sete décimos por cento), enquanto que as despesas apresentam aumento de 33,5% (trinta e 271 três inteiros e cinco décimos por cento). A explicação para este aumento de despesas se dá 272 em virtude da aquisição de computadores, servidores e monitores, no valor de R\$ 75.000,00 273 (setenta e cinco mil reais) - para suprir as necessidades do Conselho - e os recolhimentos 274 devidos à CSC e ao fundo de apoio, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cujo 275 desembolso não ocorria até àquela altura, no exercício de 2014. E anota: "A Comissão opinou 276 favoravelmente à aprovação do relatório, mas com essa ressalva de estar preocupado com a

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

receita. Então, nós opinamos favoravelmente à aprovação, e solicitamos que o Plenário faça a aprovação das contas de abril". Ao que o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR acresce que, provavelmente, estes dados refletem, também, o incremento dos 14 (quatorze) novos funcionários - concursados - chamados, em relação ao mês passado. Com a palavra aberta, o Conselheiro Titular CARLOS HARDT lembra que, na gestão passada, o Plenário levantou a questão dos investimentos do CAU/PR em CDB's e títulos de capitalização que, à época, foi colocado como uma estratégia para a diminuição dos custos bancários. Assim sendo, indaga se tais investimentos ainda são aplicados pelo Conselho, visto que, do ponto de vista dos especialistas, de maneira geral, os títulos de capitalização não servem como investimento. E, sobre tal, pergunta: "Se ainda temos esses títulos, e pelo volume de custos que temos, a gente não teria cacife suficiente para discutir boas condições de termos mais baixas de custos bancários, para a administração financeira?". O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR responde que há, ainda, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) neste título, que não tem rendimento, por uma negociação efetuada junto ao Banco do Brasil. A finalidade, na época - não lembra números exatos - era a redução de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para 0,89 (oitenta e nove centavos), aproximadamente, por compensação de boleto de cobrança, com um saldo de aplicação, também, próximo a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Observa, ainda, neste sentido, que o valor do boleto emitido deveria estender-se ao prazo do término do mandato e que o CAU/PR já solicitou os índices de juros dos dois bancos - BB e CEF - para uma reavaliação e tomada de posição. O Presidente coloca que não tem conhecimento se a CPF já tem estas informações, para encaminhar algum tipo de negociação. Como exemplo, cita que tem um estado que paga R\$ 2,00 (dois reais) o boleto. O Conselheiro Suplente ALESSANDRO FILLA ROSANELI concorda com as colocações do Conselheiro Titular CARLOS HARDT, visto que ele mesmo, em dezembro, iniciou um debate sobre os investimentos do CAU/PR. Explica que a CPF tem uma pauta específica para tratar deste assunto, no que o Plenário pode avançar, e observa que o Presidente colocou muito bem a questão da negociação feita na época e o motivo de se ter investido em títulos de capitalização. Ele reconhece que esses títulos são investimentos "falhos", porém, "se acordado em termos de uma melhor condição bancária, começa a fazer sentido". Expõe ao Plenário que o Assessor Financeiro do CAU/PR, Nilto Roberto Cerioli, explicou à Comissão as negociações a esse respeito, esclarecendo que havia um vencimento desses títulos que deve ser em Setembro deste ano. E, após alguns estudos e debates, a Comissão entende que este valor do título de capitalização deve ser conservado até o prazo final, para manter o acordo bancário, inclusive com a valor das taxas reduzidas, pois a retirada deste empenho torna os saldos atuais "empatados", o que, do seu ponto de vista, não impede que a gestão comece a reavaliar esta negociação. Lembra, inclusive, que a Comissão deixou um alerta de se contratar uma consultoria financeira, para que ela possa averiguar quais as melhores condições de aplicação atuais no mercado, pois há de se considerar que o recurso que o CAU/PR dispõe é expressivo e muitas empresas em menores condições conseguem trabalhar com valores de administração de forma vantajosa. Daí a posição favorável da Comissão em se ter um panorama, dentro do CAU/PR, trazido por um profissional que entende de títulos e aplicações bancárias. Assim sendo, reitera a solicitação da CPF - pela segunda vez - na contratação destes profissionais e, em razão disso, destaca o item 1.7 da Ata da Comissão, que considera que "todos os documentos só serão analisados por esta Comissão, se encaminhados com, no mínimo, uma semana de antecedência. Reiteramos a inclusão no Demonstrativo do Fluxo de Caixa nos pagamentos de diárias a referência de eventos e

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

período de realização". Isto posto, segundo o Conselheiro, para que se possa averiguar com atenção qualquer tipo de situação financeira, pois a Comissão pretende continuar acelerando o processo de melhoria na prestação de contas, "então, a gente quer que tudo seja discriminado, até para a gente saber a que diária se refere à cada conselheiro, e funcionário". Registra, assim, novamente, a solicitação da Comissão quanto a apresentação do Quadro de Despesa Mensal Cumulativo, especificando as aplicações e rendimentos, discriminando Sede, Regionais e despesas gerais, para melhor avaliação da evolução de gastos locais. A Comissão requer, também, a separação das despesas referentes aos deslocamentos e diárias - que, atualmente, não está disponível - para verificação de pagamento e objetivo. Requisita, ainda, a indicação, nos processos licitatórios, dos gastos: "Em cada despesa que tem um processo licitatório, tem que estar explícito o processo licitatório, para a gente entender que aquilo faz parte de um gasto que já foi processado dentro do próprio CAU e apresentar a atualização do organograma. Fizemos uma nova menção, em que a gente solicita a contratação desse gestor financeiro para que nos dê um panorama para trazer ao Plenário dados mais concretos, cálculos mais sérios, sobre essa questão das nossas aplicações". E, conforme esclarecido pelo Conselheiro, esta demanda refere-se ao item 1.5 da Ata da Comissão e deve responder ao questionamento do Conselheiro Titular CARLOS HARDT. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR assinala que o Assessor Financeiro do CAU/PR, Nilto Roberto Cerioli, tem vasta experiência nas atividades desenvolvidas, com trinta anos de atividade no Banco do Brasil, e é de inteira confiança do Presidente. Quanto à solicitação da contratação de escritório especializado para exame da situação financeira do CAU/PR, o Presidente propõe que se faça, inicialmente, como nas Comissões de Ética e Disciplina, e de Exercício Profissional, em que foram realizadas Reuniões Extraordinárias na Sede do Conselho, junto à Assessoria Financeira do Conselho, para os devidos nivelamento e alinhamento das questões alusivas. Para tal, coloca o setor financeiro e contábil à disposição dos Conselheiros da Comissão para a realização de uma oficina que paute as regras do TCU - Tribuna de Contas da União, os regulamentos do CAU e as regras de mercado, a fim de que os Conselheiros possam instrumentar-se sobre os encaminhamentos tomados. Manifesta, ainda, seu "entusiasmo" com o envolvimento da Comissão, que é "absolutamente necessário" à melhoria da gestão. Por fim, cita que o CAU/MS aplica os recursos somente em poupança, para evitar explicações ao TCU. A Conselheira Titular MARGARETH ZIOLLA MENEZES concorda com uma Reunião norteadora aos Conselheiros, que possa redimir dúvidas sobre as aplicações financeiras do Conselho, visto que Conselheiro algum é especialista no assunto. O Conselheiro Titular IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE manifesta-se sobre a fala do Conselheiro Suplente ALESSANDRO FILLA ROSANELI, por este expressar sua "preocupação" em relação às contas. E declara: "Quer dizer, então, se existe uma preocupação é porque existe um problema. Você fala em uma grande preocupação. Quer dizer, então: por que existe uma grande preocupação? Depois, na sua fala, você diz, vamos contratar uma assessoria financeira para cálculos mais sérios, quer dizer, então: existe a suposição que o cálculo não esteja sério. Você falou três vezes (até pode ser isso, eventualmente, ouvido em gravação) sobre uma contratação urgente, então se é urgente, é porque a situação está periclitante. Então, vamos fazer isso, necessariamente é urgente porque senão, então, eu gostaria de entender melhor isso. Nós estamos correndo risco de estar entrando num poço sem fundo? Exatamente, o que é isso? Porque essa preocupação inicial? Porque essa sua chegada com grande preocupação? Porque essa preocupação com boleto, se o boleto vai nos salvar, não vai? É a terceira vez que eu vejo falar sobre isso, que para mim, é uma questão que já tinha sido explicada, inclusive, e

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

agora volta à tona, assim, com uma certa aflição, então eu gostaria de entender isso". Ao que o Conselheiro Suplente ALESSANDRO FILLA ROSANELI replica: "Perfeito. Então, vamos começar novamente. Primeiro, o que o Presidente coloca sobre a confiança no Cerioli, eu acho que a Comissão corrobora, não é? Também acreditamos no trabalho dele, ele sempre está disponível, sempre nos responde, e sempre nos coloca documentos que nos faz entender a situação do CAU. Então, a confiança do Presidente também é extensível à essa Comissão. O fato é que, na reunião passada, com a presença dele em Curitiba, ele concordou com a contratação desse consultor financeiro. Então, a Comissão, sentindo-se preocupada com as condições das nossas aplicações - e a preocupação não significa eminentemente que existe um terror nas contas, a gente não está dizendo que existe uma gestão temerária, isso não foi falado, aí sim, talvez, o seu alerta poderia ser colocado - mas a preocupação é no sentido de que a gente pode, ou não, ter melhores investimentos, não é? Então, o sentido da palavra preocupação não é a gestão temerária, mas sim da preocupação em poder capitalizar melhor os recursos. Perder dinheiro hoje não faz sentido, a gente cobra dos profissionais. Eu acho que a gente tem que dar respaldo suficiente para mostrar que estamos sabendo trabalhar com o dinheiro que nos é depositado enquanto Conselho, não é? Então, sabendo que nós confiamos no trabalho do Cerioli, sabendo que ele também entendeu que, dentre tantas aplicações que os bancos apresentam, poderiam existir melhores aplicações, a gente reiterou o pedido dessa constatação. Não é uma desconfiança, e a gente deixou explícito a ele, (falando que não é uma desconfiança ao trabalho dele), e acho que frisamos isso, talvez umas três ou quatro vezes, não é? Que não desconfiávamos do trabalho dele, mas queríamos ter certeza de que as aplicações escolhidas eram as que dessem respaldo à Plenária e que eram as melhores. Então, a preocupação é no sentido de que a gente possa trabalhar com o recurso de forma tranquila, de termos tranquilidade pelo que está investido. Eu acho que, como a Conselheira Margareth frisou bem - e talvez seja esse o sentimento da Comissão - de que a gente não é especialista financeiro, a gente tem conhecimentos básicos, e esses conhecimentos nos fazem avaliar se o caminho que o CAU está seguindo é correto, ou não. Então, é nesse sentido a preocupação, no sentido de saber se o rumo que a gente está adotando é correto. E, por fim, eu acho que, quanto a segunda colocação, a da urgência nesse sentido, começou-se a discutir isso em Janeiro e já estamos em Maio, são cinco meses, não é? Então, estamos colocando a palavra urgente nesse sentido, ter uma decisão, a mais rápido possível, e passar esta situação ao Plenário. E, só para completar, desculpa, mas o questionamento foi trazido pelo Conselheiro Carlos". Isto posto, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR afirma a importância deste debate, reiterando a proposta da reunião Extraordinária. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT manifesta-se, dizendo que não se deve estranhar o rigor da Comissão de Planejamento e Finanças, e que, ao contrário, sente-se "muito bem, porque nós, como Arquitetos, somos péssimos agentes de gestão financeira. E a busca por opiniões de especialistas, efetivamente nos dará, eu digo a nós, a todos, e fundamentalmente à direção - que é o ordenador de despesa - a segurança de que a melhor alternativa é a que está sendo adotada, e isso absolutamente envolve desconfianças, portanto, acho que todos nós deveríamos nos sentir muito mais seguros, tendo em vista posicionamentos e buscando a segurança que, por exemplo, eu percebi na resposta que eu recebi agora. Quando suscitei a questão do título de capitalização é porque, efetivamente, este título não é investimento, e tendo em vista isso, me lembrei da época em que a gente discutiu o assunto. Simplesmente eu imaginei que, tendo em vista o argumento do volume de recursos que nós temos aplicado, isso nos dá um poder de barganha muito grande.

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

Principalmente agora, que a gente está trabalhando com dois bancos federais". O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembra que estas aplicações em títulos de capitalização foram aprovadas em Plenário por unanimidade, como parte de uma negociação maior e que garantia vantagens ao CAU/PR. Recorda, outrossim, que o CAU não pode deixar de usar o Banco do Brasil como conta-recebimento, devido ao contrato de exclusividade existente entre o CAU/BR e esta Instituição bancária para a compensação dos boletos, sem negociação dos custos de compensação, no sentido de garantir os menores custos. O Conselheiro Suplente CARLOS DOMINGOS NIGRO expressa sua satisfação em estar participando da Reunião Plenária, primeira deste ano, que se justifica, principal e anteriormente, pela suplência ao então Conselheiro Titular JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO e, atualmente, pelas demandas da PUC/PR. Assinala que a sua manifestação se faz, especialmente, pela declaração do Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças, Conselheiro Titular IDEVALL DOS SANTOS FILHO, na advertência sobre as condições financeiras do Conselho: "Quer dizer, à luz da gestão (a Comissão de Planejamento e Finanças) trazer números que permitam à esta Plenária ter a capacidade de olhar, perceber, e dar um sentido maior, no sentido econômico, que é diferente do sentido financeiro. Então, acho que a CPF podia ter esse olhar de atenção, principalmente no comportamento econômico que todas as instituições estão passando nesse momento, via números. É interessante essa análise de mudança de comportamento das receitas, comparando mês a mês. E, também, se comparado a outros indicadores, como o registro técnico emitido, para ver se, realmente, o Conselho está em queda, ou não. Assim, é um alerta, mas no sentido que nós precisamos estar muito mais atentos, já que o momento econômico exige isso. Quer dizer, toda preocupação de olhar de futuro é importante, que é diferente da situação financeira que, a grosso modo, acho que vai bem. Obrigado". Ao que o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR coloca que, desde a primeira Reunião Plenária - houve a proposta de que os gastos do Conselho fossem cortados em 25% (vinte e cinco por cento), donde já se acusava uma preocupação do CAU/PR sobre suas condições financeiras e onde deu-se início ao trabalho comparativo de receitas e despesas entre os meses de 2014x2015 - Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio - para o estudo e verificação do "tamanho do corte" que deveria ser feito. E, segundo Quadro Resumo Evolução Receitas 2014x2015, apresentado pela CPF (ANEXO III), o que foi apurado até esta Plenária, demonstra-se: "No comparativo Janeiro 2014/2015, um percentual de 21,8% (vinte e um inteiros e 8 décimos por cento) a mais de arrecadação; em Fevereiro, mais 17,8% (dezessete inteiros e oito décimos por cento); em Março, mais 36,7% (trinta e seis inteiros e sete décimos por cento), o que trouxe tranquilidade à Comissão. Porém, no mês de Abril, este índice caiu para 10,7% (dez inteiros e sete décimos por cento), sendo 8,6% (oito inteiros e seis décimos por cento) de reajuste das anuidades e RRT, mais a inflação, mais 2% (dois por cento) de incremento de Arquitetos. Assim, empatou, zerou, na nossa ótica. E 8% (oito por cento) até dia 20 de Maio, o que representa? Não chega nem ao índice de reajuste, que foi 8,6% (oito inteiros e seis décimos por cento). Então, a nossa realidade aí é menos 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) de arrecadação, considerando-se o reajuste. É uma preocupação, estamos fazendo, e eu repito, o controle quinzenal. Temos um processo velocíssimo de contratação de funcionários, que nos coloca numa posição de pé atrás. Então, é uma realidade, é uma análise que está sendo feita. Mas acredito que temos, aí, toda a capacidade de tomar decisões no momento oportuno". O Conselheiro Suplente MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES comenta que a Comissão entende que os índices de inflação "distorcem um

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475476

477

478

479

480

481

482 483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

pouco" a leitura, por estar-se trabalhando com valores absolutos e considerando-se o incremento de novos integrantes ao CAU. Contudo, avalia que a CPF registra a queda nas receitas e aumento nas despesas. E, assim sendo, a Comissão solicita a revisão do relatório, onde se lê o organograma do CAU, incluindo-se o quadro de funcionários previstos e sua revisão, para que os próximos concursados, antes de chamados, passem por uma avaliação mais criteriosa a respeito do orçamento do Conselho, para verificação deste impacto frente ao decréscimo das receitas. Destaca, ainda, que os 36,8% (trinta e seis inteiros e oito décimos por cento) de incremento no mês de Março, deu-se, especialmente, pelo pagamento das anuidades pagas à vista. Por fim, O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembra que a Comissão de Planejamento e Finanças Nacional está desenvolvendo um material que traz números detalhados sobre a evolução financeira do Conselho. Indaga se o Plenário está devidamente esclarecido e coloca em votação o Quadro Resumo Conciliação de Abril de 2015, com as observações do relatório, e o mesmo é aprovado por unanimidade. O Conselheiro Titular IDEVALL DOS SANTOS FILHO requer aos Conselheiros que façam a sua confirmação de suas passagens (item 1.6 da Ata da Comissão), pelo menos, com uns quinze dias de antecedência, para minimizar os gastos referentes aos deslocamentos. Cita que também à Assistente de Plenária, Mônica de Lacerda Gomara, foi solicitado que esse agendamento seja feito o mais rápido possível, para contribuir nesta ação de economia. Ao que o Conselheiro Suplente ALESSANDRO FILLA ROSANELI reitera que, cientes da Agenda do CAU/PR, os Conselheiros se posicionem o quanto antes para a definição das passagens, para que os gastos do Conselho sejam menores, neste sentido. Para tal, foi indicado à Assistente de Plenária, Mônica de Lacerda Gomara, que anteceda a convocação das Reuniões Plenárias em 15 (quinze dias) de antecedência, para que os Conselheiros solicitem suas passagens nesse período, viabilizando uma negociação mais vantajosa entre a empresa de passagens e o CAU/PR: "Temos observado que as despesas com deslocamento têm avançado. A gente não consegue ter um quadro ainda para apresentar, porque sugerimos ao pessoal do financeiro do Conselho que nos prepare esta lista e, talvez, possamos apresentar isso na próxima reunião. Mas a questão das passagens é um pedido que a gente faz, não tem como ser diferente, um pedido para que haja um racionamento dos gastos com deslocamento". Com a palavra aberta, sem manifestações, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembra que existe um orçamento anual que inclui os itens de passagens detalhadamente, e que, caso chegue ao limite dos gastos, neste aspecto, não há como avançar.-.-.-.-.-.-.-.-.-. Sobre o Regulamento de Patrocínios, primeiro item da Ata da Comissão (ANEXO IV-A-B), a Conselheira Titular MARGARETH ZIOLLA MENEZES coloca o parecer favorável da COA pede a aprovação da minuta que deverá ser divulgada em forma de Edital de chamada pública, oficiando-se, inclusive, todas as entidades, para ampla divulgação do modelo. Colocado em votação o Regulamento de Patrocínios, a Plenária acompanha o voto da Comissão. Sobre a questão da Inadimplência, a Conselheira registra a aprovação do atual sistema de cobrança, em atendimento às regras de gestão pública, que se lê na Ata: "A Lei Federal estabelece que, para o exercício das atividades profissionais, o registro do profissional do CAU é obrigatório, e constitui infração disciplinar deixar de pagar a anuidade, estando sujeito a sanção de suspensão do exercício profissional". E, sobre tal, a Comissão aguarda a deliberação do CAU/BR sobre a matéria. Quanto ao Projeto de Lei nº 4692/2012, a Conselheira aponta que a tentativa de sua aprovação já existe desde o ano de 2012 e, por isso, não entende a urgência

do pedido do CAU/BR para que todos os CAU/UF o rejeitem, já que o CAU Nacional tem

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

condições de desempenhar "papel específico", nesta questão, considerando-se que cada CAU/UF contribui com 20% (vinte por cento) para esta representação. E, visto a necessidade de um posicionamento, a Comissão propõe o envio de um Ofício de rejeição ao CAU/BR, com anexo de profissionais registrados no CAU Paraná. Destaca, outrossim, que este Ofício deve conter o posicionamento da Comissão de Organização e Administração do CAU/PR, no que trata da inclusão, neste PL, da atividade de Projeto Arquitetônico e Urbanístico, pauta anterior de debate entre CAU e CREA. Também deve ser questionado, junto ao CAU/BR, o motivo de não ser tomada, anteriormente, atitudes a respeito, pelo Conselho Nacional. A seguir, a Conselheira lembra da reunião Extraordinária da COA que deverá realizar-se em Brasília nos dias 24 de Junho e 29 de Agosto, nas quais o Conselheiro Titular BRUNO SOARES MARTINS deverá comparecer, enquanto Coordenador da Comissão do Paraná. Com a palavra aberta, sem manifestações, o Conselheiro Titular NESTOR DALMINA passa a tratar da questão do Escritório Regional de Cascavel, primeiro a ser instalado, e que está no eu limite de utilização do espaço físico. Assim sendo, dentre os imóveis que podem comportar as atuais instalações, o encontrado possui, a seu ver, valor razoável de aluguel - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - com opção de compra. A casa não é central, em região comercial, e tem espaço para amplo estacionamento. Se alugada, o Conselheiro adverte que há a necessidade de uma pequena reforma, especialmente pintura, porém, com carência. Também solicita ao Plenário a autorização para contratar um profissional de área ou outra atendente em Cascavel, visto a ampla demanda local. Com a palavra aberta, há um pequeno debate sobre o valor dos alugueis pago às Regionais, ao que o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembra que esta perspectiva de mudança de imóvel já foi aprovada pelo Plenário do CAU/PR. Propõe que o Conselheiro dê continuidade às negociações e acione a Assessoria Jurídica e Administrativa do CAU/PR para os encaminhamentos necessários. O Conselheiro Suplente MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES alerta o Plenário, novamente, para a questão da contratação de funcionários, assim como a Comissão de Planejamento e Finanças - CPF - já advertiu e pediu cautela no chamamento dos concursados. Reitera, assim, a averiguação da real necessidade de contratações e, caso imperativas, que seja enviada à CPF um relatório detalhado a respeito, para que esta possa auxiliar o Conselho, dentro das possibilidades. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembra que há, atualmente, apenas um funcionário em cada Regional, todos concursados, e há vaga de reserva, caso necessário. O Conselheiro Titular BRUNO SOARES MARTINS pondera que o debate dos Escritórios do Interior do Estado deve estender-se a todas as Regionais, pois, como exemplo, o proprietário do imóvel de Pato Branco pede um reajuste maior do previsto em contrato, sob ameaça de reivindicar o mesmo. Do ponto de vista do Conselheiro, a estrutura atual cumpre sua função e, portanto, não deve ser descartada por um pequeno aumento de aluguel, porém, a ideia de se investir nos Escritórios Regionais deve ser considerada, com o objetivo de se organizar e fortalecer o Conselho. Também há de se levar em conta as mudanças de Sede, caso não se acordem os alugueis, o que, a seu ver, não seria interessante para a imagem do CAU/PR. A seguir, o Conselheiro Federal Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO pondera sobre as considerações da Conselheira Titular MARGARETH ZIOLLA MENEZES, em se tratando do PL dos Designers de Interiores, informando que a intenção da classe é a de formação de uma Associação, e não um Conselho profissional. E cita que o CAU/BR já se inteirou do assunto e posicionou-se perante os representantes destes profissionais, ao que devem chegar a um termo sobre a questão. Há um debate sobre os encaminhamentos e decisões atuais, pelo Congresso Nacional, a respeito do PL nº 4692/2012, bem como do PL dos Paisagistas, em que o

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

Conselheiro Titular CARLOS HARDT lembra que a Assessoria Parlamentar do CAU/BR tem trabalhado frente a mais de setenta Projetos de Lei, que interferem nas atribuições profissionais do Arquiteto e Urbanista. E cita: "Todo o ganho que a gente teve com a criação do nosso Conselho, caso esses projetos sejam aprovados, se torna absolutamente inócuo, porque, aí, a gente vai estar competindo com profissionais que fazem cursos técnicos, que teriam a mesma atribuição profissional que nós. Então, há um trabalho muito grande em Brasília. Agora, é fundamental a gente ter a orientação, aquele embasamento formal do qual falávamos, inclusive jurídico, para que a gente possa acionar os nossos representantes, não só em Brasília, mas também regional. Deve haver uma coesão muito forte". Há um novo debate, sobre os encaminhamentos de PL de profissionais em Congresso Nacional e a possibilidade de interferência das entidades de classe neste trabalho, ao que o Conselheiro Titular NESTOR DALMINA propõe que se faça, no caso da argumentação do Deputado Federal Ricardo Izar - "cansado de ir atrás de Arquitetos para assinar projetos para a esposas dele" (registrado pelo Conselheiro Titular Carlos Hardt) - uma representação deste Conselho à Comissão de Ética da Câmara Federal, visto o mesmo estar legislando em causa própria. O que, do ponto de vista do Conselheiro Titular CARLOS HARDT seria complicado, pois não temos como provar a justificativa do Deputado. Ao que o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR lembra que há como verificar/solicitar a Ata da Reunião em questão. Com a palavra aberta, sem outras manifestações, o Presidente apresenta o Relatório de 2.5 Relato da Comissão de Ética e Disciplina.--.-.-. Primeiramente, o Conselheiro Titular LEANDRO TEIXEIRA COSTA agradece ao CAU/PR a oportunidade de palestra sobre Ética e Disciplina na UNIPAR, cidade de Umuarama, proferida a, aproximadamente, 300 (trezentos) acadêmicos da região. A seguir, informa sobre a Reunião Extraordinária realizada dia 18 de Maio em Curitiba, da qual participaram, além dele, o Conselheiro Titular ANÍBAL VERRI JUNIOR, o Conselheiro Titular RONALDO DUSCHENES, a Assessora Jurídica Claudia Cristina Taborda Dudeque e o Coordenador Jurídico Augusto Vianna Ramos. Relata que, na oportunidade, foram devolvidos 08 (oito) processos que estavam com a Assessoria Jurídica para análise, os quais foram distribuídos entre os Conselheiros da Comissão para relato. Também foi apresentado e debatido um fluxograma de processos éticos, para ser avaliado pela Comissão, objetivando o "perfeito entendimento de todo o processo". Relata, outrossim, que foram deliberados 120 (cento e vinte) processos oriundos do CREA, desde 2010, com o suporte da Assessoria Jurídica. Na ocasião, o Conselheiro cita que se levantou a possibilidade de contratação de um escritório de advocacia, para a criação das Câmaras de Arbitragem. Porém, para tanto, é necessário, inicialmente, a inclusão desta opção no RRT, dentro do SICCAU. Reitera, assim, o encaminhamento de Ofício ao CAU/BR, de admissão da cláusula da Câmara de Arbitragem, na RRT. Num trabalho conjunto à Comissão de Exercício Profissional, na Reunião Ordinária das Comissões, o Conselheiro noticia o relato de 277 (duzentos e setenta e sete) processos (ANEXO VI), que hoje apresenta para aprovação de arquivamento. Expõe que foi dado encaminhamento ao processo nº 3336/2014, relatado pelo Conselheiro Titular IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE, porém, há um problema de recebimento de solicitação da defesa à empresa denunciada, que se recusa a fazer o recebimento do A.R., impedindo o prosseguimento no relato no processo. Assim sendo, o Conselheiro Titular IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE solicitou uma diligência no local para tal entrega. Cita que o processo nº 3978/2014 está sob seu relato, mas, mediante a anterior falta de manifestação de defesa,

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

estava impedido de dar sequência, o que agora será feito. Os processos nº 3398/2014 e nº 3289/2014 estão sendo relatados pelo Conselheiro Titular RONALDO DUCHENES, em que foram solicitadas as defesas das partes. Os processos nº 2520/2014 e nº 2495/2014 estão sendo relatados pelo Conselheiro Titular RAFAEL GIMENEZ GONÇALVES e encontra-se na mesma situação. O processo nº 235401/2009, oriundo do CREA, está sob o relato do próprio Coordenador da Comissão, e encontra-se ainda com o setor Jurídico, para fundamentação. Informa, ainda, que nesta Plenária serão relatados 05 (cinco) processos, dos quais três serão expostos pelo próprio Conselheiro e 02 (dois) pelo Conselheiro Titular ANÍBAL VERRI JUNIOR. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR coloca em votação o arquivamento dos 277 (duzentos e setenta e sete) processos que vieram do CREA, recebidos com parecer do setor Jurídico, o que é aprovado por unanimidade. A seguir, o Conselheiro Titular LEANDRO TEIXEIRA COSTA inicia o relato dos processos (ANEXO VII), onde o denunciado ou a empresa denunciada são tratados apenas pelas iniciais, para se manter o sigilo do mesmo: a) Processo nº 57276/2011, tendo como denunciante José Hugo Lafranchi, que apresenta como documento de denúncia uma notificação extrajudicial notificando o Arquiteto V.C., o CREA/PR e o Diretor de aprovação de projetos da Secretaria de Obras e Pavimentação da Prefeitura Municipal de Londrina, referente a uma obra residencial de 172m² (cento e setenta e dois metros quadrados) localizada no bairro Araxá, em Londrina. "O CREA/PR foi notificado a instaurar procedimentos administrativos contra o Arquiteto, com o objetivo de apurar falta disciplinar decorrente do erro de projeto, proceder a competente fiscalização do projeto e da execução da obra para a apuração dos defeitos ora relatados, bem como para que eventualmente constatar falhas ora descrita e promover a suspensão profissional do requerido Arquiteto nos termos do Código Deontológico da categoria em vigência. Reclamam haver defeitos nos projetos e construção, e o imóvel apresentar danos físicos apresentados em relatório de vistoria. Que as estruturas dos imóveis vizinhos também correm risco, por não haver construção de muro de arrimo. Neste mesmo documento, os denunciantes notificam o Arquiteto V.C. para que faça as adequações necessárias nos projetos. Como elemento, indícios comprobatórios dos fatos alegados, os denunciantes apresentaram o que denominaram Laudo. Porém, o documento tem o título de Relatório de Vistoria. A título de esclarecimento, é interessante observar que laudo e vistoria são procedimentos distintos como esclarece a Resolução nº 345/90 do CONFEA - sendo que esse relatório apresentado também não é objeto de ART. Nada mais foi apresentado com o intuito de comprovar os fatos alegados. Então, na situação em análise, verifica-se que a expectativa dos denunciantes é inversa ao legalmente previsto. Não cabe ao Conselho instruir processos, fiscalizando a qualidade de um projeto ou a execução, e sim quando, diante de falhas comprovadas, investigar a conduta dos responsáveis. Sendo assim, competia aos denunciantes comprovar os sérios defeitos de projeto e execução apontados no requerimento da folha 03 (três). Os requerentes, inclusive, citam, no item 02 referente à notificação contra o CREA, que a suspensão da habilitação do profissional deve ser promovida se, eventualmente, constatadas as falhas descritas". A partir deste relato, coloca que CED concorda que o laudo não é prova do "mau projeto" ou da falha da execução, pois contatou-se que existem falhas processuais que levam ao arquivamento da denúncia. Colocado em votação e aprovado; b) Processo nº 27298/2010, tendo como denunciante Albano Luís Novaes Bueno, o qual assinou contrato com a empresa CV Arquitetura, através de sua representante legal, a Arquiteta C.V. Reclama ter efetuado o pagamento para prestação de serviços, porém, nunca teve seu projeto entregue. "Anexo ao processo há fotocópia da documentação, inclusive a ação de juizado

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

cível. Nessa ação o denunciante solicita a devolução dos valores pagos à profissional com indenização dos danos morais, pois afirma que, no fechamento do contrato, a Arquiteta apresentou site com obras arquitetônicas supostamente projetadas pela empresa. Os referidos projetos não são de sua autoria e foram realizados no Canadá. Essa é uma observação que a defesa coloca em sua manifestação. Porém, não é objeto aqui da denúncia, e sim o fato de ela não ter entregue o projeto. Foi pago e não foi entregue". Considerandose: que a denunciada assinou um contrato com o denunciante, que o serviço foi subempreitado e não foi emitida a ART, nem por ela, nem por outro Arquiteto; estando ainda em desacordo com o estipulado no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução nº 1025 do CONFEA, sugere-se o voto pela aplicação de advertência reservada, já aprovada pela CED. O Conselheiro coloca que, pelo fato do processo ser oriundo do CREA, deve-se avaliar e julgar pela normativa que o regulamenta, por isso a citação da Resolução nº 1025 do CONFEA. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT indaga se essa atitude do CAU/PR não exime a responsabilidade civil, em relação ao contrato que não foi cumprido. Ao que o Conselheiro Titular LEANDRO TEIXEIRA COSTA afirma que corre uma ação cível em paralelo, independente a este processo. Explica, outrossim, que a advertência reservada é a primeira instância para uma punição, particular à profissional; a outra instância é a advertência pública, que é publicada em Diário Oficial; e que em toda a etapa do processo, ambos os interessados, denunciante e denunciado - recebem as informações concernentes. Assim, o processo é votado, sendo aprovada a advertência reservada a Arquiteta e Urbanista responsável, conforme indicação da Comissão. Após a aprovação, há um debate entre os Conselheiros sobre Código de Ética, encargo e atuação profissional, responsabilidade e acordo entre contratado e contratante. O Conselheiro Titular ANDRÉ LUIZ SELL pondera sobre uma campanha, pelo CAU/PR, de conscientização do Código de Ética entre os Arquitetos, pontuando as incidências mais recorrentes, como um alerta para a leitura de todo o Código. Ao que o Conselheiro Titular IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE indaga sobre os efeitos práticos de uma campanha, neste sentido. Sendo que ele acredita, atualmente, na prática da punição profissional. O Conselheiro Titular LEANDRO TEIXEIRA COSTA cita que o Código está sendo divulgado pela rede social, e estão marcados 05 (cinco) seminários Nacionais para tratar do assunto. Também anuncia que todos os Coordenadores de Comissões Nacionais concordam em dar início às advertências aos profissionais. O Conselheiro Federal Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO concorda com esta posição, expondo que, no seu pensar, nem as iniciais dos profissionais envolvidos, nem dos denunciantes, deveriam ser colocadas em Plenário e, se algum Conselheiro não tiver o entendimento do mesmo, ele deve pedir vistas ao processo; c) Processo nº132789/2011, que trata de denúncia apresentada pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa, contra conduta da Arquiteta e Urbanista M.P.W., ao qual o Conselheiro Titular LEANDRO TEIXEIRA COSTA relata: "O Arquiteto recebeu honorários correspondentes ao contrato de prestação de serviços referente ao processo de ampliação, reforma e execução de obra residencial, porém, não cumpriu o compromisso. A fim de comprovar os fatos alegados, foram anexadas cópias de recibo referentes à entrada do projeto arquitetônico, canhoto de cheque, via de ART preenchia e assinada pelo profissional, porém não quitada, e carimbo de projeto não assinado pelo denunciado. Relato apresentado pelo Conselheiro Ronaldo Duchenes, com fundamento e argumentos apresentados pelo denunciante". Considerando-se a revelia do denunciado, a Comissão concluiu pela caracterização de infração ético-disciplinar, em virtude do recebimento dos honorários, sem a efetiva entrega dos projetos ao qual foi contratado. Vota, assim, a

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

Comissão, pela advertência reservada. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR coloca o processo em votação pelo Plenário, que aprova a decisão da Comissão, por unanimidade. O Conselheiro Titular ANÍBAL VERRI JUNIOR inicia novos relatos da Comissão, a saber: d) Processo 187509/2010, cuja denúncia é de Nereide de Souza Moreira Brandalise, contra o Arquiteto e Urbanista L.O.V., por entregar os projetos inacabados, bem como pela cobrança de taxas de Prefeitura, sem a quitação devida das mesmas. Também afirma que o profissional não concluiu a obra, embora tenha baixado a ART, por obra concluída. "Vou direto ao relato, porque a primeira questão que se coloca é que a denúncia foi feita em 6/07/2010; e o primeiro documento apresentado, com orçamento e contratação, é de 03/04/2001. Então, verifica-se que houve uma perda do direito da denunciante, em virtude de lapso temporal entre a data do fato e a efetivação da denúncia junto ao CREA, em 2010 já que se passaram 09 (nove) anos. Segundo a nossa Assessoria Jurídica, o tempo para execução da denúncia é de 05 (cinco) anos. Também não foram apresentadas provas concretas pelo fato ocorrido, porque não há comprovação de que a casa não está pronta, não há documentação neste sentido. O profissional envolvido não se pronunciou a respeito". Isto posto, a Comissão vota pelo arquivamento do processo. Ao que o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR coloca em votação o arquivamento do mesmo, ultrapassado o prazo de denúncia. O que é aprovado por todos; e) Processo nº 85703/2010, apresentada denúncia no dia 31/03/2010, tendo como denunciante Elisabete Dalmas Antunes, contra a Arquiteta e Urbanista L.O.V., acusada de executar e elaborar projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e hidráulico de ampliação residencial, não efetuado. A Arquiteta e Urbanista, na aprovação da ampliação, aprovou o projeto como obra, sendo que não existia um projeto aprovado da residência original, por orientação da Prefeitura. A proprietária reclama da demora do órgão, que procedeu de forma errada, acarretando um prejuízo pela isenção do INSS, por prescrever o tempo de requerimento a um financiamento". Neste caso, a Comissão considera que houve um desacordo comercial, não comprovada a infração ético-disciplinar. Cita ainda que, constatado vício processual, foi encaminhado Ofício a denunciante, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para complementação de provas documentais que pudessem comprovar a veracidade dos fatos alegados. O mesmo foi recebido em 11/05/2010 e respondido intempestivamente em 17/06/2010. Por tal, explica o Conselheiro Titular ANÍBAL VERRI JUNIOR, o referido vício já enseja arquivamento da demanda, além do desacordo comercial. Assim sendo, a Comissão vota pelo arquivamento do processo. Antes, porém, de colocado em votação, o Conselheiro comunica ao Plenário a solicitação da CED à Assessoria Jurídica do CAU/PR, de desenvolvimento de um fluxograma de processos, para que os componentes da Comissão possam orientar-se quanto ao encaminhamento dos mesmos dentro do Conselho e, especialmente, no que se refere aos prazos legais para apresentação de recursos. E justifica: "Porque em muitos processos da Comissão percebe-se que a primeira análise a ser feita é a dos prazos. Não cumpriu o prazo, o processo acaba. Muitos processos oriundos do CREA assim se enquadram. O fluxograma, então, está sendo formatado para concordar com os documentos do CAU/BR e CAU/PR". Neste sentido, o Conselheiro Titular BRUNO SOARES MARTINS reitera a solicitação de melhoria do SICCAU, para a inclusão de denúncias que têm chegado a ele pessoalmente, pela dificuldade dos profissionais em inserir o material documentado no sistema. O pedido é reforçado pelo Conselheiro Titular LEANDRO TEIXEIRA COSTA, que também se manifesta a respeito do fluxograma por auxiliar, a seu ver, a Comissão no encaminhamento dos processos, bem como os modelos de Ofício apresentados pela Assessoria Jurídica, para a emissão de documentos relativos à Comissão. Parabeniza,

2.6 Relato da Comissão de Ensino e Formação -------

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

O Conselheiro Titular CARLOS HART comunica o Plenário sobre a reunião com os Coordenadores de Comissões de Ensino e Formação Estaduais em Brasília. Na ocasião, dentre as questões tratadas, está a convalidação de diplomas de formação estrangeiros, o que reitera a decisão de um controle único, onde o interessado pode enviar o diploma para a Universidade de sua escolha e, caso não aprovado, pode optar por uma segunda Universidade, porém, conforme um só controle. Outro item discutido é o encaminhamento do registro de egressos aos CAU/UF, para agilidade e segurança no processo de cadastro profissional. E exemplifica que, no estado de São Paulo, em um ano, foram detectadas 13 (treze) tentativas de registro com documentação falsa. Sobre a mobilidade dos profissionais membros dos países do acordo Mercosul - Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela decidiu-se, na Reunião Nacional, que haverá o reconhecimento de autorização para o exercício profissional temporário, nos casos específicos. Sob este aspecto, o Conselheiro informa que a questão está sendo tratada "muito mais sob o ponto de vista diplomático do que técnico". No que se refere a este último, tendo em vista os convênios internacionais, o CAU não pode interferir nos acordos já formalizados. Já as questões diplomáticas foram tratadas no âmbito, especialmente, das convenções e formalidades entre os países de língua portuguesa. Informa, outrossim, que foram debatidas as questões de reconhecimento dos novos cursos, em que o CAU não tem poder de aprovação, porém, possui o direito legal de manifestar-se junto ao Conselho Superior de Educação do MEC - Ministério de Educação e Cultura. Segundo o Conselheiro, existe um acordo entre o CAU Nacional e a ABEA -Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo - para que essas manifestações técnicas a respeito da abertura de novos cursos sejam feitas por profissionais de área habilitados para tal. Não há obrigatoriedade do MEC em acatá-las, mas, de um modo geral, as propostas têm sido muito bem consideradas. Para isso, cita o Conselheiro, também foi criado um sistema chamado Matriz de Mobilidade - tipo de um checklist - um conjunto de critérios de avaliação dos cursos em relação ao corpo docente, infraestrutura, serviços, existência de outros cursos de graduação, capacidade de absorção para o estágio de discentes na região e outros dados que fundamentem essa Matriz. Sobre o III Fórum de Coordenadores dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, registrou-se a participação de 27 (vinte e sete) pessoas, representantes de 22 (vinte e dois) cursos de Arquitetura e Urbanismo. Comenta o Conselheiro Titular CARLOS HARDT que este é um dos mais altos índices de comparecimento em reuniões de coordenadores de Cursos de AU, dentre todos os CAU/UF, emparelhando-se aos estados do Rio Grande do Sul e São Paulo. A justificativa para tal, a seu ver, é o apoio concedido pelo CAU/PR aos participantes do Fórum - motivo de elogios pelos Conselheiros

784

785

786

787

788 789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

Federais, Fernando Costa e José Geraldine Junior. A pauta da Reunião incluiu, dentre outros, os dados estatísticos referentes aos Arquitetos e Urbanistas/População em termos nacionais e internacionais; legislação em vigor sobre as profissões regulamentadas; importância dos coordenadores de cursos de AU em regulamentarem o registro frente ao SICCAU - onde a maioria dos coordenadores não tem recolhimento de RRT de Cargo e Função; debate sobre os perfis de padrão de qualidade de cursos de Arquitetura e Urbanismo - assunto recorrente no âmbito da ABEA, Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo, que desenvolveu documento corroborado pelo CAU Nacional, com algumas considerações, e posteriormente encaminhado ao MEC, como subsídio para que se estude as novas diretrizes curriculares e possa fundamentar o reconhecimento dos novos cursos. Neste aspecto, o Conselheiro observa que, atualmente, enquanto o MEC não efetiva a avaliação de um curso, ele é automaticamente visto como regular e é reconhecido; tratou-se do registro de quase 400 (quatrocentos) cursos de Arquitetura e Urbanismo no País e suas implicações frente a sociedade; por último, foi levantada a questão do posicionamento do CAU Nacional em relação aos "escritórios-modelo", ou "empresa júnior", deliberando-se que a pauta será tratada no próximo encontro, a realizar-se no segundo semestre do corrente ano. A seguir, o Conselheiro relata que 12 (doze) Instituições de Ensino já responderam ao questionário apresentado pelo CAU/PR, destacando que as demais não o fizeram por entender que se tratava do mesmo questionário contido no SICCAU. E, quanto ao registro das Instituições neste sistema, a Comissão de Ensino e Formação do Paraná deve acompanhar as estratégias dos Estados do Rio Grande do Sul e de São Paulo, de não ficar aguardando a petição dos cursos para a efetivar uma visita aos Coordenadores. Segundo o Conselheiro, os coordenadores devem perceber, ao longo das conversações, que o CAU realiza a visita não como agente fiscalizador, mas enquanto apoio na regularização dos cursos e até na melhoria da qualidade de relação Curso-Instituição. Por fim, divulga a provável data do IV Fórum de Coordenadores que acontecerá em Curitiba, dia 26 de Outubro. Como pauta preliminar, cita a inclusão dos seguintes temas: "escritórios-modelo"; estágio supervisionado e não supervisionado; e "residência técnica". Com a palavra aberta, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR parabeniza a iniciativa deste novo Fórum, destacando que nada mais correto que o CAU/PR propicie a vinda dos Coordenadores de Curso de AU do Paraná, com o objetivo de entendimento entre as dinâmicas das IES de Arquitetura e Urbanismo e do Conselho, visto que os Cursos são responsáveis por 10.000 (dez mil alunos) mil alunos de AU. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT responde que ele não sabe este número com precisão, contudo, durante o Fórum foi estimada uma situação "conservadora" no País, prevendo que, em cinco anos, haverá mais 17.000 (dezessete mil) profissionais no mercado de trabalho brasileiro, num contexto atual de cerca de 130.000 (cento e trinta mil). O Conselheiro Suplente ALESSANDRO FILLA ROSANELI cumprimenta o Conselheiro Titular CARLOS HARDT pelo trabalho desenvolvido, e manifesta sua preocupação pelo número de egressos apontado como 1.000 (um mil) por ano. Assim sendo, solicita a inclusão, na próxima pauta de Reunião, sobre o "primeiro encontro estadual de ensino, pesquisa e extensão", visto que, a seu ver, as Universidades Paranaenses devem dar início a esta discussão. Ao que o Conselheiro CARLOS HARDT coloca que o tema não entrou como matéria de debate no Fórum devido aos vários assuntos prioritários, tal como o mandato dos Coordenadores do FORUM, onde foi feita uma moção para que os atuais representantes se mantenham no cargo - Profª Maria Isabel da Cunha, como Titular e Profº Bruno Soares Martins, enquanto Suplente. Quanto a questão de pesquisa e extensão, o assunto deverá ser tratado no Fórum do segundo semestre. Com a

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

palavra aberta, o Conselheiro Suplente MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES coloca que esta aproximação do CAU/PR com a Universidade é importante para todos, porém, a sua inquietação concentra-se no relato a respeito dos acordos internacionais, onde menciona: "Está sendo visto o protocolo internacional, mas não a técnica. Eu me recordei do problema que houve com o programa Mais Médicos, quando não houve a validação dos diplomas pelo Conselho de Medicina e, por um mandato do Governo, isso acabou gerando um incidente, inclusive, com pedido de renúncia do Presidente do Conselho Federal de Medicina, pela não aceitação por não ser mérito técnico e sim, político". Assim sendo, o Conselheiro indaga se CAU/PR tem a possibilidade de verificar esses 17.000 (dezessete mil) Arquitetos/ano, e os que ainda estão para ser validados os diplomas, pois, do seu ponto de vista, se já há a preocupação da qualidade técnica dos profissionais egressos atuais, o que há de ser colocado quanto aos estrangeiros, diante os quais o Conselho não pode questionar. O Conselheiro Federal Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO, membro da Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR, expressa que esta não é uma preocupação muito grande do Conselho Nacional, pois o número de solicitações profissionais neste sentido é muito pequeno. O Conselheiro Titular CARLOS HARDT acresce que os países do Mercosul estão muito mais atentos aos 130.000 (cento e trinta mil) profissionais brasileiros, do que o próprio Brasil está com os estrangeiros migrantes. Com a palavra aberta, sem manifestações, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradece o relato, passando a Comissão

2.7 Relato da Comissão de Exercício Profissional.------

O Conselheiro Titular RAFAEL GIMENEZ GONÇALVES registra, inicialmente, que não houve o recebimento de processos oriundos do setor Jurídico ou de Fiscalização no mês corrente, porém, coloca que isto não quer dizer que não houve a entrada de novos processos. A Comissão recebeu da Fiscalização do CAU/PR apenas um informe sobre o andamento dos processos, ao qual foi solicitado novas informações. E, destes processos em trânsito no setor, o Conselheiro numera as denúncias nº 2251, 4159, 2162, 3207, 3552, 4228 e 4452. No que trata a Resolução nº 91, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referente a projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, extingue-se o trabalho da Comissão para a deliberação de baixa de cada RRT profissional. Quanto ao processo de Mangueirinha, o Conselheiro considera que é um assunto que vem se estendendo demais, o que traz preocupação tanto à Comissão de Exercício Profissional quanto à Comissão de Ética e Disciplina. O relatório apresentado na última Plenária pela Fiscalização é denso, bem como foi o trabalho da CEP na sua análise. E tanto o parecer do Conselheiro Titular RAFAEL GIMENEZ GONÇALVES quanto o relatório do Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO assinalaram que se trata de um processo da Comissão de Ética e Disciplina. Contudo, para não atrasar ainda mais o andamento da ação, o Conselheiro desenvolveu uma linha do tempo - desde as tratativas entre a construtora e o cliente, em 2012, até a fase atual, em 2015 - que deverá ser entregue à CED, quando haverá uma videoconferência. Na próxima Reunião Plenária a Comissão de Ética e Disciplina deve apresentar o posicionamento final sobre tal. A seguir, o Conselheiro reitera a solicitação do fluxograma apresentado à CED, pela Assessoria Jurídica do CAU/PR, no intuito de aprimorar e agilizar o trabalho também da presente Comissão. Ainda devido a indagações dos Conselheiros referentes ao processo de Mangueirinha, o Conselheiro Titular RAFAEL GIMENEZ GOLÇALVES destaca que é a primeira vez que um caso destes é exposto ao Conselho do CAU/PR, onde se verifica o envolvimento de outros profissionais que não a

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

Arquiteta e Urbanista responsável pelo projeto, mas que inclui os agentes da Caixa Econômica Federal, Prefeitura do Município, construtores e demais. Relata que, de acordo com o Conselheiro Titular BRUNO SOARES MARTINS é uma cidade pequena, que conta com, aproximadamente, 17.000 (dezessete mil) habitantes, e o CAU/PR deve encaminhar, ainda, o processo ao CREA/PR para análise das questões referentes aos Engenheiros Civis envolvidos. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradece o relato, abrindo a palavra ao Plenário para os devidos esclarecimentos que se façam necessários. Ao que o Conselheiro Titular LEANDRO TEIXEIRA COSTA LENDRO explica que a ideia de se fazer a videoconferência é em função do tempo, e que as conclusões dos trabalhos podem ser enviadas aos demais Conselheiros via e-mail, para votação na próxima Plenária. O Conselheiro indaga, ainda, se as RRT anteriores à Resolução nº 91 também devem ter baixa automática, ao que o Conselheiro Titular RAFAEL GIMENEZ GONÇALVES reponde que "não, elas continuam em processo". Neste sentido, esclarece que as duas RRT que a profissional responsável pelo projeto em questão do município de Mangueirinha pediu baixar depois de um mês, após o falecimento da criança, está até hoje pendente. E, inclusive, o Conselheiro coloca que a Comissão não recebeu nada a respeito, o que denota uma falha no encaminhamento do processo. Ainda sobre a Resolução nº 91, a Coordenadora de Atendimento, Andressa Fabiana de Oliveira, explica que a mesma entrou em vigor a partir de março, assim, toda requisição de baixa do RRT que o profissional fizer a partir dessa data, é automática. Os processos solicitados anteriores à estas datas ficam pendentes para análise e continuam na lista de espera para análise. Como a Arquiteta e Urbanista de Mangueirinha solicitou a baixa em 15 de Setembro de 2014, anterior a Resolução, a mesma encontra-se pendente de análise e baixa. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR solicita que o setor Jurídico seja informado para que possa participar da conferência. O Conselheiro Titular LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA informa sobre o Seminário da Comissão de Exercício Profissional Nacional, para o qual foi recebido pela CEP/PR os formulários de participação no Primeiro Encontro Temático da CEP -CAU/BR, que deverá realizar-se nos dias 11 e 12 de Junho, em Brasília. São quatro formulários que tratam das Resoluções nº 21, 22, 51 e 91 do CAU/BR. Comunica, neste sentido, que há um prazo para o encaminhamento de sugestões contra o teor jurídico, o conteúdo das normas e a redação do texto. Assim sendo, o Conselheiro Titular LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA comunica ao Plenário que deverá representar o Coordenador da CEP/PR, Conselheiro Titular ORLANDO BUSARELLO, que não poderá participar do evento. O Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR indaga se todos os Conselheiros receberam os formulários para apresentar as suas sugestões, o que foi O Conselheiro Federal Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO manifesta-se sobre o processo de Maringá, solicitando que as Comissões de Exercício Profissional e/ou Ética e Disciplina posicionem-se urgentemente a respeito do ocorrido, no acidente de obra que culminou com a morte de uma pessoa. A seguir, informa a sua participação na Reunião das Comissões do CAU Nacional, realizada no dia 6 de Maio, onde, na Comissão de Relações Internacionais que trata de acordos e memorandos com os países do Mercosul, Europa e Estados Unidos foi relatado o encontro da CIAM, realizado em Buenos Aires-ARG, de 25 a 27 de Junho, que propôs a possibilidade de realização de pactos bilaterais para aceleração dos acordos entre os dois países. Dentre estes acordos previstos, estão o do livre acesso de profissionais e regulamentação de normas entres os países. Informa que o Conselheiro Federal José

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

Geraldine Junior deve, ainda, relatar ao Plenário Nacional o "fechamento" destes convênios, na próxima reunião do Conselho. Outro evento marcado é a reunião entre o CAU Nacional e o CEAU - Colegiado Permanente das Entidades Nacionais dos Arquitetos e Urbanistas - sobre os acordos Latino-americanos, referentes a Aliança do Pacífico, com o objetivo de verificar as possibilidades profissionais entre os países envolvidos. Esse acordo, segundo o Conselheiro, já firmado entre a ASBEA e a APEX - Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, deverá facilitar ao CAU o trâmite dos registros profissionais, com o objetivo de fiscalizar os profissionais estrangeiros que atuam no Brasil. Na sequência, o Conselheiro registra a ausência do seu Conselheiro Federal Suplente, JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO, que estava em viagem aos Estados Unidos na ocasião da reunião da CRI do CAU/BR. Comunica sobre a participação do Conselheiro Federal Luiz Fernando Donadio Janot, do Rio de Janeiro, nas reuniões políticas referentes a UIA-2020/Brasil (Congresso Mundial da União Internacional dos Arquitetos), com o Governo do Rio de Janeiro, onde se discutiu os encaminhamentos do evento e a busca de patrocínios para sua efetivação. O Conselheiro, junto com os Arquitetos e Urbanistas Sergio Magalhães, e o Presidente do CAU/BR, Haroldo Pinheiro, fazem parte da Associação especialmente criada para auxiliar na organização do evento. No segundo dia de reunião, o Conselheiro relata sobre a 39ª Reunião Ordinária da CPFi, onde o Coordenador da Comissão, o Arquiteto e Urbanista, Anderson Fioreti de Menezes comunicou a sua preocupação quanto aos prazos de entrega de documentos a serem entregues ao TCU, pelos CAU/UF, para pré-aprovarão do CAU Nacional; o Coordenador expôs sobre o cenário do recurso de arrecadações, colocando que os RRT de Março de 2015 e Fevereiro tiveram um aumento de, aproximadamente, 30% (trinta por cento), visto que o atual era de, aproximadamente R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) e o anterior era de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais); ainda sobre as contas a serem apresentadas ao TCU, o Coordenador da Comissão lembra que os CAU/UF não precisam mais enviá-las ao CAU/BR para pré-avaliação, a partir deste ano. Porém, registra a indicação de que as mesmas sejam enviadas periodicamente ao CAU Nacional, para que não haja preocupações de última hora. Para a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU Nacional, o prazo de envio dos documentos, pelos CAU/UF, era de 05 de Maio; neste sentido, apresenta os dados referendados, segundo a "Prestação de Contas-Gestão TCU 2014" (ANEXO VIII). O Estado do Paraná apresentou superávit, e o seu orçamento foi aprovado pela Comissão Nacional; comenta alguns problemas relativos à entrega dos documentos e outros encontrados em alguns estados, tal como o de Minas Gerais, que teve um déficit patrimonial, devido a utilização do passivo para pagamento de contas; explica que a CPFi Nacional faz a análise dos processos apresentados ao Plenário, que não aprova as contas, apenas homologa; relata que no dia 08, na Reunião da Comissão da CPFi, no período da manhã, houve a apresentação do suporte técnico e administração e, no período da tarde, a Comissão avaliou o parecer da auditoria, distribuídos os temas entre os participantes do grupo, por região do País, para apresentação em Plenária; o Conselheiro cita, então, os estados por ele analisados: Alagoas, Bahia, Ceará, Pernambuco, Piauí, Goiás, Espirito Santo e Maranhão; foi informada ainda, que a 42º Reunião Plenária Ampliada, deverá ser realizada em Brasília, com a presença dos Presidentes dos CAU/UF; houve o relato das demais Comissões do CAU Nacional, onde a Comissão Especial Eleitoral Nacional definiu para duas semanas o prazo de encaminhamento de sugestões para as alterações no processo eleitoral; e, por fim, o Conselheiro assinala a exposição das deliberações plenárias referentes aos acordos internacionais com as Nações Unidas. Com a palavra aberta, sem manifestações, 967 o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradece o relato, destacando que, dos 14 968 (quatorze) Estados que estão 100% (cem por cento) em dia com as prestações de contas e 969 relatório do TCU, está o Paraná, com o apoio do Conselho Federal, restando aos CAU/UF 970 encaminhar, a partir de agora, os seus relatórios individuais aos TCU dos Estados, segundo 971 Resolução Plenária do CAU/BR. O Conselheiro Titular ANÍBAL VERRI JUNIOR parabeniza o 972 Conselheiro Federal Titular MANOEL DE OLIVEIRA FILHO por sua apresentação.-.-------973 Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CAU/PR, Arquiteto e Urbanista JEFERSON DANTAS 974 NAVOLAR agradece aos Conselheiros presentes e, às doze horas e trinta minutos do dia 26 de 975 Maio de dois mil e quinze, declara encerrada esta Reunião de nº 044 (Quinta de 2015) do 976 CAU/PR. Para constar, eu, Arquiteta e Urbanista MÔNICA DE LACERDA GOMARA, Assistente de 977 Plenária deste Conselho, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada por todo(a)s o(a)s 978 Senhor(a)s Conselheiro(a)s do CAU/PR, será rubricada por mim em todas as suas páginas e, ao final, 979 assinada por mim e pelo Senhor Presidente para que produza os efeitos legais.-.-.-.-.-.-.-.-.

> JEFERSON DANTAS NAVOLAR Presidente do CAU/PR CAU A8657-6

MÔNICA DE LACERDA GOMARA Assistente de Plenária CAU/PR CAU A97504-4

Anexo I - Matéria de revista sobre Resolução nº51;

Anexo II - Ata da CPF do CAU/PR; Quadro Resumo Conciliação, Maio 2015;

Anexo III - Quadro Resumo Evolução de Receitas 2014x2015;

Anexo IV - Ata da COA do CAU/PR, Maio 2015; Minuta Regulamento Acordos

CAU/PR demais entidades;

Anexo V - Relatório de Atendimento do CAU/PR;

Anexo VI - Lista de Arquivamentos Ad referendum;

Anexo VII - Processos Relatados CED, Maio 2015;

Anexo VIII - Prestação de Contas - Gestão TCU 2014.